=LEI Nº 1.286, DE 04 DE ABRIL DE 1.989=

"Declara de Utilidade Pública a Casa da Amizade de Morro Agudo"

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - É declara de utilidade pública a **"Casa da Amizade de Morro Agudo"** - C.G.C. nº 54.918.578/0001-50, com sede nesta cidade.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE ABRIL DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração